



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itatuba



PARECER JURÍDICO/2017/DICOM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 004/2017-TP

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO.

O Procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos.

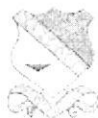
É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 28/12/2017, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além dos membros da Comissão de Licitação, foi constatada a presença das seguintes empresas proponentes:

A) M D I ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.391/0001-39, devidamente representada por Mario Sergio Araújo de Sousa;

B) R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.760/0001-03, devidamente representada por Ruberval Veloso Campos.

Adiante foi analisada a documentação de credenciamento das empresas que optaram por participar do certame, para então dar início à fase de habilitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Após a fase de credenciamento, foram analisados os documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima especificadas, para então proceder à abertura da proposta.

Finalizada a fase de habilitação, constatou-se que em tudo a empresa R & J CAMPOS SERVICOS LTDA – ME cumpriu as regras editalícias, sendo decidido, pela Comissão de licitação, pela habilitação da empresa, uma vez que apresentou toda documentação necessária para tanto. Ressalta-se que a proposta nº 001 da participante M D I ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP foi desclassificada pelo motivo: INABILITADA.

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de menor preço, onde constatou-se que a participante R & J CAMPOS SERVICOS LTDA ME foi vencedora em todos os itens, perfazendo o total de R\$-778.725,79 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade tomada de preço, dando transparência, lisura e legalidade, razão assiste a homologação e adjudicação pelo autoridade competente, caso seja interesse da instituição.

Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, dando condição satisfatória a sua homologação e adjudicação, isso se conveniente à Administração.

É o parecer, S. M. J.

ITAITUBA - PA, 28 de Dezembro de 2017.

Atemístomiles A. de Sousa

Procurador Jurídico Municipal – OAB/PA 9.964

Rodovia Transamazônica c/ Rua Décima, s/n, Anexo ao Ginásio Municipal - Bela Vista - CEP: 68.180-000 - ITAITUBA-PA